CONTRATAÇÃO DIRETA N° 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA, AJUSTE DE PARÂMETROS OPERACIONAIS E PARAMETRIZAÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA APLICADO AO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DA **USINA DE ASFALTO DO CONSÓRCIO CIDIRIOS**, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO PRODUTIVO E A PROTEÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de intervenção técnica na Usina de Asfalto do Consórcio CIDIRIOS, especificamente no sistema de bombeamento. A operação correta do inversor de frequência é vital para o controle de vazão e pressão dos insumos, sendo que qualquer desajuste nos parâmetros eletrônicos pode acarretar na interrupção da produção de massa asfáltica, gerando prejuízos ao cronograma de obras dos municípios consorciados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:*** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,41****, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **MAICON MARCELO IESBIK 04333431921**
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 590, CENTRO – SÃO DOMINGOS/SC
CNPJ: 37.836.523/0001-82

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) apresenta-se plenamente compatível com a média de mercado para serviços técnicos de elétrica industrial e parametrização de equipamentos de precisão (inversores de frequência). O montante é considerado de baixa materialidade, representando um custo reduzido frente à complexidade técnica exigida e à responsabilidade sobre o motor da usina de asfalto.

A apresentação de um único orçamento justifica-se pela natureza emergencial do reparo na Usina de Asfalto. A interrupção da produção asfáltica para a realização de uma pesquisa de mercado extensiva geraria um prejuízo operacional e financeiro ao Consórcio e aos municípios associados muito superior ao valor do serviço contratado. O prestador M.I. Elétrica Industrial (Maicon Iesbik) possui base logística próxima ao local da execução (Ipuaçu/SC), o que elimina custos adicionais de deslocamento e diárias que seriam cobrados por empresas de centros maiores. Assim, a contratação

direta deste fornecedor configura a opção de maior eficiência administrativa, garantindo o pronto restabelecimento das atividades da Usina com o menor custo possível.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e administrativos:

- O prestador demonstra expertise específica em elétrica industrial e automação, requisitos indispensáveis para a manipulação e parametrização de Inversores de Frequência. A execução incorreta deste serviço poderia comprometer a integridade dos motores elétricos da Usina de Asfalto, resultando em prejuízos elevados ao Consórcio.
- O contratado possui sede em São Domingos/SC, facilitando o deslocamento imediato até a Usina em Ipuaçu/SC. Esta proximidade elimina custos de mobilização de equipes de grandes centros e reduz o tempo de resposta, fator crítico para a manutenção da produção asfáltica.
- A empresa apresentou disponibilidade para atendimento imediato, condição essencial para evitar a paralisação das frentes de trabalho dos municípios consorciados que dependem do insumo produzido pela Usina.
- O valor proposto de R$ 250,00 é compatível com a tabela de serviços técnicos da região e reflete uma contratação vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da economicidade.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.02.25 13:07:14 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 25 de fevereiro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.02.25 13:14:51 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.02.25 13:18:16 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Aberlardo Luz
Presidente do Consórcio